

Processo nº 18/2000-0045534-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

13º T.A. - CT FPE Nº 2018/020889

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 291/2018 - FPE Nº 2018/020889, PUBLICADO EM 28 DE MAIO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE RIO GRANDE (3 CRS) – RIO GRANDE/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 18/2000-0045534-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE RIO GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.862.265/0001-42, CNES sob o nº. 2232995, com sede na Rua General Osório, nº. 625, Centro – RIO GRANDE/RS, CEP.: 96200-400, fone: (53) 3233-7100, neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOSÉ MARIO STROEHER, portador da Carteira de Identidade nº. 2003386584, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 077.801.090-20, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 291/2018 - FPE Nº 2018/020889, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº 291/2018 - FPE Nº 2018/020889, com a seguinte redação:

“18.4 O pagamento das diárias dos 10 leitos de UTI COVID ainda não habilitados pelo Ministério da Saúde e já disponibilizados à Central de Regulação Estadual, no montante de R\$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais), será realizado de acordo com a Portaria SES nº 499/2020 e 605/2020.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA SES Nº 499/2020 e 605/2020

U.O	20.95
Recurso.....	0006
Projeto.....	1058
NAD.....	3.3.90.39.3912

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde



JOSÉ MARIO STROEHER

Presidente da Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande

Chave: 18200000454343003634627020201229
CRC: 39.2405.4782

1

Verificado em 30/12/2020 12:52:56

Página 1 de 2



Nome do arquivo: 0.6653573787775443.tmp

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Aglae Regina da Silva	29/12/2020 15:10:28 GMT-03:00	29251516049	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 18200000454343003634627020201229 e CRC 39.2405.4782, está disponível no endereço eletrônico: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.